



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa para futura contratação destinada ao fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal.

O ETP constitui instrumento de planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 18, e objetiva demonstrar a necessidade da contratação, avaliar soluções existentes no mercado e fundamentar a escolha da solução mais adequada para atendimento do interesse público.

A aquisição pretendida busca assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais, proporcionando condições adequadas ao funcionamento regular da máquina pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.”**

A contratação abrangerá materiais de consumo destinados ao uso administrativo e operacional das Secretarias Municipais, incluindo, entre outros, papel sulfite, lápis, canetas, grampos, pastas, envelopes, blocos, fitas adesivas, materiais de organização e itens correlatos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.

Os materiais de expediente constituem itens essenciais para execução das rotinas administrativas diárias, elaboração de documentos oficiais, atendimento ao público, arquivamento de processos, emissão de relatórios, organização documental e desenvolvimento das atividades institucionais em geral.

Itens como papel sulfite, canetas, lápis, grampos, pastas, envelopes e demais materiais correlatos são amplamente utilizados pelos servidores municipais no desempenho de suas funções, sendo indispensáveis para assegurar eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.



A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços administrativos, ocasionando prejuízos ao funcionamento dos setores públicos, atrasos processuais, dificuldades operacionais e descontinuidade de atividades essenciais.

Além disso, considerando a diversidade de Secretarias e departamentos existentes no Município, bem como o consumo contínuo e rotineiro desses materiais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, econômica e adequada, permitindo aquisições futuras conforme a demanda efetiva da Administração.

A contratação pretendida observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Administração, na figura de Sérgio Israel dos Santos Júnior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, os materiais a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- Atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- Qualidade compatível com as normas técnicas e padrões usuais de mercado;
- Entrega parcelada, conforme necessidade da Administração;
- Garantia de fornecimento durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;
- Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada;
- Observância às normas ambientais eventualmente aplicáveis;
- Compatibilidade dos materiais com as finalidades administrativas pretendidas.

A futura contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou ampla disponibilidade de fornecedores no fornecimento de materiais de expediente, tanto em âmbito regional quanto nacional.

Verificou-se que o mercado dispõe de grande variedade de marcas, fabricantes e distribuidores aptos ao atendimento da demanda da Administração Pública, permitindo ampla competitividade ao certame.



Foram identificadas diversas contratações similares realizadas por outros municípios e órgãos públicos, evidenciando que o Sistema de Registro de Preços, aliado ao Pregão Eletrônico, representa atualmente a solução mais utilizada e eficiente para aquisição de materiais de expediente.

A análise mercadológica também demonstrou significativa variação de preços conforme quantitativos, marcas e condições de fornecimento, razão pela qual a disputa por item mostra-se mais vantajosa à Administração.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após análise das soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A solução adotada permite:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Ampliação da participação de empresas;
- Economicidade nas aquisições públicas;
- Flexibilidade nas futuras aquisições;
- Contratações conforme demanda efetiva;
- Redução de desperdícios;
- Melhor gestão dos recursos públicos;
- Eficiência no abastecimento das Secretarias Municipais.

O Sistema de Registro de Preços também evita a formação excessiva de estoques e possibilita aquisições parceladas conforme a real necessidade administrativa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados às Secretarias Municipais.

A contratação compreenderá o fornecimento parcelado dos itens, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais serão adquiridos de acordo com especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, assegurando padronização, qualidade e adequação às necessidades administrativas.

A execução contratual ocorrerá mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade dos setores requisitantes.



9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo anteriormente utilizado pelas Secretarias Municipais, considerando:

- Consumo médio dos exercícios anteriores;
- Demandas administrativas recorrentes;
- Necessidades operacionais dos setores;
- Expansão eventual dos serviços públicos;
- Margem de segurança para atendimento contínuo das atividades administrativas.

A metodologia adotada busca garantir quantitativos suficientes para atendimento das necessidades municipais sem ocasionar excesso de estoque ou desperdício de recursos públicos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, especialmente em seu artigo 5º, inciso II, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 23, e em atendimento ao que orienta a Comunicação Interna nº 027/2025, de 13 de janeiro de 2025, emitida pela Procuradoria Jurídica deste Município, informa-se que foi devidamente realizada Pesquisa de Preços para fins de estimativa de valor da contratação.

A referida pesquisa observou os parâmetros legais e metodológicos estabelecidos na legislação vigente, tendo sido obtidos os valores de mercado a partir de fontes oficiais e reconhecidas, assegurando a fidedignidade e a transparência do processo.

As consultas foram efetuadas junto aos seguintes sistemas e plataformas públicas:

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;
- Compras GOV;
- Banco Nacional de Compras;
- Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- Portal de Compras Públicas;
- Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0;
- E outras contratações públicas realizadas por diferentes municípios.

A utilização dessas fontes diversificadas visa garantir a representatividade dos preços praticados no mercado e a adequada formação do valor estimado para a contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e isonomia que regem as contratações públicas.



A estimativa máxima para aquisição dos materiais de expediente, se deu em **R\$ 459.813,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**.

Dessa forma, a Pesquisa de Preços realizada atende integralmente às exigências legais e normativas, conferindo segurança técnica e jurídica ao procedimento licitatório correspondente.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, V)

Nos termos do artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que o mercado apresenta diversas empresas aptas ao fornecimento dos materiais pretendidos, havendo ampla concorrência e disponibilidade de produtos.

Constatou-se que a solução mais vantajosa e amplamente adotada pela Administração Pública consiste na contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, permitindo maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos.

A análise também demonstrou que o fornecimento parcelado proporciona maior eficiência na gestão dos materiais e dos recursos públicos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não será aplicado parcelamento da solução, sendo mais viável a contratação por item, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar maior economicidade para a Administração Pública.

O julgamento por item mostra-se tecnicamente adequado em razão da natureza divisível dos objetos pretendidos, permitindo que empresas participem conforme sua capacidade de fornecimento.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas do Município e ao planejamento das Secretarias Municipais, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos.

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição.



14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo de materiais de expediente;
- Assegurar o funcionamento adequado das Secretarias Municipais;
- Promover maior eficiência administrativa;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Proporcionar economicidade nas aquisições públicas;
- Melhorar o planejamento das compras governamentais;
- Garantir maior competitividade ao procedimento licitatório;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Consolidação das demandas das Secretarias Municipais;
- Realização da Pesquisa de Preços;
- Reserva orçamentária quando necessária;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Publicação do certame;
- Fiscalização e acompanhamento da futura Ata de Registro de Preços.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, incentivando o fornecimento de materiais produzidos de forma ambientalmente adequada.

Como medidas mitigadoras, poderão ser observados:

- Preferência por materiais recicláveis ou reciclados;
- Utilização racional de papel pelas Secretarias;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Incentivo à redução de desperdícios;
- Observância às normas ambientais aplicáveis.

Tais medidas contribuem para promoção da sustentabilidade e responsabilidade ambiental na Administração Pública.



17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução escolhida revela-se adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Assim, declara-se viável a realização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aparecida, 22 de Maio de 2026.

Francisco Siqueira Macedo da Costa
Secretário Adjunto de Administração

De acordo, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sérgio Israel dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração